



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPONGA
Praça Manoel Romualdo de Lima, n.º 221
36.594-000 – Araponga – MG
Tel.: 0800 031 4004
www.araponga.mg.gov.br
e-mail: arapongalicitacao@gmail.com



PROCESSO LICITATÓRIO Nº 080/2026

EDITAL Nº 029/2026

PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2026

RESPOSTA AOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTO — LOTE 03

PUBLIQUE-SE no sítio eletrônico oficial do Município (www.araponga.mg.gov.br), na forma do art. 164, parágrafo único, da Lei nº 14.133/2021 e do item 25.2 do Edital; DÊ-SE CIÊNCIA ao solicitante, pelo endereço eletrônico de origem; e JUNTE-SE aos autos do Processo Licitatório nº 080/2026.

Prezados(as),

Em atenção ao pedido de esclarecimentos formulado pelo SINDICATO DOS VIGILANTES DE MINAS GERAIS, por sua Analista de Licitações, encaminhado por meio eletrônico em 28 de agosto de 2026, às 09h38, relativamente ao **LOTE 03 — EQUIPE DE APOIO E SEGURANÇA**, o Pregoeiro, com fundamento no art. 164 da Lei nº 14.133/2021 e no item 25 do Edital, CONHECE do pedido, por tempestivo — apresentado com 4 (quatro) dias úteis de antecedência da sessão designada para 4 de setembro de 2026 —, e passa a prestar os esclarecimentos solicitados, respondendo a cada um dos seis quesitos formulados.

I. DA PREMISSE ESSENCIAL — O LOTE 03 CONTRATA, INTEGRALMENTE, SERVIÇO DE SEGURANÇA PRIVADA

Antes de responder aos quesitos, é necessário esclarecer a premissa da qual todas as respostas decorrem, e que desfaz a dúvida na origem. O LOTE 03 é composto por **02 (dois) itens**, correspondentes aos dois eventos — item 1, II Expo Araponga; item 2, 19ª Cavalcada de Nossa Senhora Aparecida —, ambos com a mesma descrição técnica e com unidade de medida expressa em POSTO DE TRABALHO POR DIÁRIA, na forma do item 2.3 do Termo de Referência.

A expressão “equipe de apoio e segurança”, empregada na descrição do item, **NÃO designa duas categorias profissionais distintas**, tampouco a reunião de um serviço comum com um serviço regulado. Ela descreve, em linguagem corrente, o conjunto de tarefas que a Lei nº 14.967, de 9 de setembro de 2024 — Estatuto da Segurança Privada —, reúne sob um único tipo legal.

Com efeito, o art. 5º daquela Lei considera serviços de segurança privada, entre outros, a “vigilância patrimonial” (inciso I) e a “segurança de eventos em espaços



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPONGA
Praça Manoel Romualdo de Lima, n.º 221
36.594-000 – Araponga – MG
Tel.: 0800 031 4004
www.araponga.mg.gov.br
e-mail: arapongalicitacao@gmail.com



de uso comum do povo” (inciso II). E o § 4º do mesmo artigo delimita expressamente o conteúdo da vigilância patrimonial, estabelecendo que ela “abrange a segurança exercida com a finalidade de preservar a integridade do patrimônio de estabelecimentos públicos ou privados, bem como de preservar a integridade física das pessoas que se encontrem nos locais a serem protegidos, **além do controle de acesso e permanência de pessoas e veículos** em áreas públicas, desde que autorizado pelos órgãos competentes, ou em áreas de uso privativo”.

Vale dizer: o controle de acesso e a permanência de pessoas — assim como a proteção do patrimônio e das pessoas presentes no local protegido — **integram, por definição legal, o próprio conteúdo da vigilância patrimonial**. Não constituem serviço comum autônomo, apartado da segurança.

Daí a conclusão que orienta todas as respostas adiante: **a TOTALIDADE dos postos do LOTE 03 é de segurança privada**, devendo ser preenchida por vigilantes habilitados, empregados de empresa autorizada a funcionar pela Polícia Federal. Não há, no LOTE 03, posto de trabalho que possa ser ocupado por profissional não habilitado como vigilante.

As atribuições, todas compreendidas no serviço de segurança privada, abrangem o controle do acesso do público, o apoio aos artistas e o apoio e a vigilância dos equipamentos em geral e de todo o patrimônio físico e tecnológico existente nas dependências dos locais dos eventos. Todos os profissionais deverão estar identificados, uniformizados, utilizando coletes que permitam sua distinção e portando os equipamentos necessários à função, inclusive rádio comunicador.

II. DAS RESPOSTAS AOS QUESITOS

QUESITO 1 — Quais atividades e atribuições específicas serão desempenhadas pela equipe de apoio?

RESPOSTA. Não existe, no LOTE 03, “equipe de apoio” como categoria profissional distinta e apartada da segurança. As tarefas de apoio descritas no item — apoio ao público e aos artistas, orientação e ordenamento — são executadas **pelos próprios vigilantes**, no âmbito e como parte do serviço de segurança de evento, na forma do art. 5º, incisos I e II, e § 4º, da Lei nº 14.967/2024.

QUESITO 2 — Quais atividades e atribuições específicas serão desempenhadas pela equipe de segurança?

RESPOSTA. São as descritas na especificação do item: controle do acesso do público; apoio aos artistas; e apoio e vigilância dos equipamentos em geral e de todo o patrimônio físico e tecnológico existente nas dependências do local do



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPONGA
Praça Manoel Romualdo de Lima, n.º 221
36.594-000 – Araponga – MG
Tel.: 0800 031 4004
www.araponga.mg.gov.br
e-mail: arapongalicitacao@gmail.com



evento — **a totalidade das atribuições do lote**, portanto, e não uma parcela delas.

QUESITO 3 — Os profissionais destinados aos serviços de segurança deverão exercer atividades de segurança privada, tais como vigilância, proteção de pessoas e patrimônio, controle e fiscalização de acesso ou outras correlatas? Em caso positivo, especificar.

RESPOSTA. SIM, e quanto à integralidade dos postos. As atividades previstas são: (i) vigilância patrimonial dos equipamentos, das estruturas e do patrimônio físico e tecnológico existente no local do evento; (ii) preservação da integridade física das pessoas que se encontrem nos locais protegidos; (iii) controle de acesso e de permanência do público; e (iv) apoio e orientação ao público e aos artistas, no âmbito da segurança do evento. Todas essas atividades se enquadram no art. 5º, incisos I e II, e § 4º, da Lei nº 14.967/2024, e **somente podem ser executadas por vigilantes habilitados, empregados de empresa autorizada pela Polícia Federal** (art. 4º da mesma Lei).

QUESITO 4 — Qual a quantidade de profissionais destinada à equipe de apoio e qual à equipe de segurança, em cada evento?

RESPOSTA. A totalidade dos postos é de segurança privada, não havendo divisão a fazer. Os quantitativos são: **II Expo Araponga — 30 (trinta) postos por diária, em 04 (quatro) diárias, totalizando 120 (cento e vinte) postos; 19ª Cavalgada de Nossa Senhora Aparecida — 20 (vinte) postos por diária, em 02 (duas) diárias, totalizando 40 (quarenta) postos.** Somados, 160 (cento e sessenta) postos de trabalho, todos de vigilante.

QUESITO 5 — Os valores e quantitativos do Lote 03 permitem identificar separadamente os custos da equipe de apoio e da equipe de segurança?

RESPOSTA. A pergunta parte da premissa de que existiriam duas categorias com custos distintos, o que não ocorre. **Há um único custo, porque há uma única categoria profissional:** o preço unitário de referência corresponde, integralmente, a posto de segurança privada por diária, no valor de R\$ 280,00 no item 1 (II Expo Araponga) e de R\$ 280,80 no item 2 (19ª Cavalgada), perfazendo o valor estimado de R\$ 33.600,00 e R\$ 11.232,00, respectivamente, e o total de R\$ 44.832,00 para o lote. A diferença entre os preços unitários dos dois itens decorre exclusivamente de fatores logísticos — deslocamento ao Distrito de Estevão de Araújo e menor escala de mobilização —, conforme memória justificativa do Estudo Técnico Preliminar.

QUESITO 6 — Como será garantida a efetiva contratação e disponibilização da equipe de segurança, evitando-se que a contratada forneça apenas profissionais de apoio?



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPONGA
Praça Manoel Romualdo de Lima, n.º 221
36.594-000 – Araponga – MG
Tel.: 0800 031 4004
www.araponga.mg.gov.br
e-mail: arapongalicitacao@gmail.com



RESPOSTA. O risco apontado — legítimo e pertinente — está afastado pela própria estrutura do Edital, que opera em quatro camadas sucessivas de controle:

a) na habilitação — somente pode disputar o LOTE 03 a empresa que apresentar autorização de funcionamento para a atividade de segurança privada, expedida pela Polícia Federal e em plena validade, exigida como documento de habilitação jurídica (item 7.2, alínea “e”, do Edital), na forma do art. 4º da Lei nº 14.967/2024 e do art. 66 da Lei nº 14.133/2021. Empresa não autorizada é inabilitada e sequer chega à disputa de preços;

b) antes do início da execução — a contratada deverá apresentar à fiscalização a relação nominal de todos os profissionais escalados, acompanhada da documentação comprobatória de curso de formação e reciclagem válidos e de Carteira Nacional de Vigilante regular, conferida posto a posto;

c) durante os eventos — a fiscalização designada acompanhará a execução e conferirá a identidade e a habilitação dos profissionais efetivamente presentes em cada posto, em cada diária;

d) no plano sancionatório e do pagamento — a substituição de vigilante habilitado por profissional não habilitado configura execução em desacordo com a especificação, sujeitando a contratada à glosa proporcional no pagamento e às sanções do item 24 do Edital, sem prejuízo da extinção contratual e da comunicação à Polícia Federal, a quem compete o controle e a fiscalização da atividade.

Registre-se, ainda, que o Edital impõe à contratada, como obrigação contratual expressa, a elaboração e a apresentação à autoridade local competente do projeto de segurança de que trata o art. 8º da Lei nº 14.967/2024, bem como a comunicação prevista no art. 5º, § 5º, da mesma Lei à Polícia Federal e à autoridade local — providências que pressupõem, e documentam, a efetiva alocação de vigilantes.

III. DA QUALIFICAÇÃO DOS PROFISSIONAIS E DA EMPRESA

TODOS os profissionais alocados no LOTE 03 deverão possuir curso de formação e reciclagem válidos, Carteira Nacional de Vigilante regular e os demais documentos exigíveis para o exercício da função de vigilante.

A empresa contratada deverá comprovar, antes do início da execução, a regularidade da autorização de funcionamento para a atividade de segurança privada e apresentar o Certificado de Segurança e a documentação dos profissionais que serão mobilizados para os eventos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPONGA
Praça Manoel Romualdo de Lima, n.º 221
36.594-000 – Araponga – MG
Tel.: 0800 031 4004
www.araponga.mg.gov.br
e-mail: arapongalicitacao@gmail.com



Os profissionais deverão atuar uniformizados, identificados por coletes ou outros elementos que permitam sua fácil distinção, e portar os equipamentos necessários à execução do serviço, inclusive rádio comunicador, conforme previsto no edital.

IV. DOS REQUISITOS LEGAIS APLICÁVEIS À INTEGRALIDADE DO LOTE 03

A execução do LOTE 03, **em sua integralidade**, deverá ser realizada por empresa especializada autorizada a funcionar pela Polícia Federal, mediante apresentação do Certificado de Segurança e da Autorização de Funcionamento vigentes, e por vigilantes com curso de formação e reciclagem válidos e Carteira Nacional de Vigilante regular, na forma dos arts. 4º e 5º, incisos I e II, da Lei nº 14.967/2024.

Não se trata, portanto, de exigência aplicável apenas a uma parcela das atividades. **Todas as atividades do LOTE 03 são atividades de segurança privada**, e a exigência alcança todos os postos, em ambos os itens do lote. É precisamente por essa razão que o Edital, ao tratar da habilitação, situou a autorização da Polícia Federal entre os documentos exigidos de todo licitante que concorra ao LOTE 03, e não como condição parcial de execução.

A contratada deverá apresentar à fiscalização, antes do início da execução, a relação nominal dos profissionais escalados, acompanhada da documentação comprobatória, para conferência da regularidade da equipe e do atendimento integral às atribuições previstas no edital.

V. DOS QUANTITATIVOS PREVISTOS

O Lote 03 prevê os seguintes quantitativos de postos de trabalho, considerando a unidade de medida estabelecida no edital:

a) II Expo Araponga: 30 (trinta) postos por diária, durante 4 (quatro) diárias, totalizando 120 (cento e vinte) postos de trabalho;

b) 19ª Cavalcada de Nossa Senhora Aparecida: 20 (vinte) postos por diária, durante 2 (duas) diárias, totalizando 40 (quarenta) postos de trabalho.

Assim, o quantitativo total estimado para o LOTE 03 é de 160 (cento e sessenta) postos de trabalho, **todos de segurança privada**, correspondente ao valor estimado de R\$ 44.832,00.

Não há, no Edital, subdivisão dos postos entre “apoio” e “segurança”, pela razão já exposta: não existem duas categorias a subdividir. A contratada deverá disponibilizar, em cada diária, o número integral de postos contratados,



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPONGA
Praça Manoel Romualdo de Lima, n.º 221
36.594-000 – Araponga – MG
Tel.: 0800 031 4004
www.araponga.mg.gov.br
e-mail: arapongalicitacao@gmail.com



ocupados por vigilantes habilitados, conforme a jornada e o horário definidos na Ordem de Serviço.

VI. DA COMPOSIÇÃO DOS PREÇOS E DA OBSERVÂNCIA DA CONVENÇÃO COLETIVA

O Lote 03 foi estruturado por posto de trabalho por diária, abrangendo a disponibilização da equipe necessária à execução integral dos serviços de apoio e segurança.

O Edital não estabelece preços unitários separados para “apoio” e “segurança” porque o preço de referência já corresponde, por inteiro, a posto de segurança privada. A licitante deverá considerar, na formulação de sua proposta, todos os custos necessários à execução do objeto, incluindo pessoal, encargos sociais e trabalhistas, uniformes, equipamentos, alimentação, transporte, hospedagem, supervisão e demais despesas relacionadas à prestação dos serviços.

Registra-se, por sua relevância e em atenção à natureza do solicitante, que o Edital exige de todo licitante, como condição de participação, declaração de que a sua proposta econômica **compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, NAS CONVENÇÕES COLETIVAS DE TRABALHO e nos termos de ajustamento de conduta vigentes** na data de entrega das propostas (item 6.1.5 do Edital), em cumprimento ao art. 63, § 1º, da Lei nº 14.133/2021.

Vale dizer: a proposta deverá comportar o piso salarial e as demais verbas devidas à categoria dos vigilantes por força da convenção coletiva aplicável. **Proposta que não comporte tais custos é inexecutável e será desclassificada**, nos termos do art. 59, incisos III e IV, da Lei nº 14.133/2021, podendo a Administração realizar diligência para que a exequibilidade seja demonstrada.

A ausência de preços separados não impede a fiscalização da composição e da execução do objeto, pois a contratada deverá apresentar a relação nominal dos profissionais, a documentação comprobatória e o planejamento de mobilização da equipe antes do início dos eventos.

VII. DA EXECUÇÃO E DA FISCALIZAÇÃO

A contratada não poderá interpretar o objeto como autorização para alocar profissional não habilitado como vigilante em qualquer dos postos contratados. Deverá disponibilizar equipe integralmente composta por vigilantes habilitados,



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPONGA
Praça Manoel Romualdo de Lima, n.º 221
36.594-000 – Araponga – MG
Tel.: 0800 031 4004
www.araponga.mg.gov.br
e-mail: arapongalicitacao@gmail.com



suficiente para atender, conjuntamente, ao controle de acesso, ao apoio ao público e aos artistas e à vigilância dos equipamentos e do patrimônio dos eventos.

A fiscalização verificará previamente a relação nominal dos profissionais, a documentação exigida e a capacidade da equipe mobilizada, além de acompanhar a execução durante os eventos. O descumprimento das atribuições, a ausência de profissionais ou a apresentação de documentação irregular sujeitará a contratada às medidas administrativas e às sanções previstas no edital e no contrato.

VIII. CONCLUSÃO

Diante dos esclarecimentos apresentados, fica consignado que:

- a) o LOTE 03 é composto por 02 (dois) itens, correspondentes aos dois eventos, com unidade de medida em posto de trabalho por diária;
- b) a expressão “equipe de apoio e segurança” não designa duas categorias profissionais: a TOTALIDADE dos postos é de segurança privada, na forma do art. 5º, incisos I e II, e § 4º, da Lei nº 14.967/2024;
- c) por não existirem duas categorias, não há — nem seria possível haver — quantitativos ou preços separados entre “apoio” e “segurança”;
- d) os quantitativos são de 30 postos por diária na II Expo Araponga (120 no total) e 20 postos por diária na 19ª Cavalgada (40 no total), perfazendo 160 postos, todos de vigilante habilitado;
- e) a execução do lote, por inteiro, somente pode ser realizada por empresa autorizada pela Polícia Federal e por vigilantes com curso de formação e reciclagem válidos e Carteira Nacional de Vigilante regular;
- f) a proposta deverá comportar integralmente os custos decorrentes da convenção coletiva da categoria, sob pena de desclassificação por inexecutabilidade; e
- g) a efetiva alocação de vigilantes habilitados será controlada na habilitação, na conferência prévia da relação nominal, na fiscalização durante os eventos e no plano sancionatório e do pagamento.

Os presentes esclarecimentos têm natureza **interpretativa**: explicitam o alcance de disposições já constantes do instrumento convocatório, sem inovar, ampliar ou restringir o objeto, os requisitos de participação ou as condições de formulação das propostas. **Não há, portanto, alteração do Edital que imponha nova divulgação ou reabertura de prazos**, permanecendo inalteradas as



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPONGA
Praça Manoel Romualdo de Lima, n.º 221
36.594-000 – Araponga – MG
Tel.: 0800 031 4004
www.araponga.mg.gov.br
e-mail: arapongalicitacao@gmail.com



demais disposições do Edital nº 029/2026 e do respectivo Termo de Referência, bem como a data da sessão pública, designada para 4 de setembro de 2026, às 9h01.

Araponga/MG, 31 de agosto de 2026.



Deosimar do Prado Martins

Pregoeiro